



REQUERIMENTO Nº RQ 834 /2019 **L I D O**

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

13.08.19

Secretaria Legislativa

Requer, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, informações sobre o quantitativo de viagens de servidores do Poder Executivo, a trabalho, bem como sobre o contrato de agenciamento firmado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Quantas foram as viagens realizadas pelos servidores do Distrito Federal, a trabalho, desde 1º de janeiro de 2019 até os dias atuais?
- Quais foram os servidores (relação e órgão) que se deslocaram para fora do Distrito Federal nesse período, para participação de quais atividades (nome da atividade/evento) e qual o período de cada viagem (início e término)?
- Quais são os termos do contrato de serviço de agenciamento de viagens entabulado pelo Distrito Federal? Quais são as empresas aptas a fazer tal serviço e qual o valor pago para cada uma delas?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 834 /2019

Folha Nº 01

O presente requerimento tem por escopo obter informações sobre os valores gastos pelo Distrito Federal relativos às viagens realizadas por servidores do Distrito Federal. Com efeito, de acordo com dados obtidos junto ao Sistema Integrado de Gestão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Governamental – SIGGO, os valores empenhados até o mês de junho de 2019 atingiram a monta de R\$ 10.233.758,32 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Tendo em vista que o Distrito Federal vive momento de escassez de recursos, é certo que cada gasto deve ser feito de forma racional, para que seja materializado o princípio da eficiência, na forma do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, razão pela qual esta Casa de Leis deve fiscalizar se este custo de fato reverteu em benefícios para a cidade.

Ademais, cumpre destacar que é preciso conhecer os termos dos contratos de agenciamento de viagens. Quais são as agências que prestam os serviços e os valores pagos, uma vez que, conforme já dito, há cenário de guerra nos hospitais distritais, enquanto que servidores têm feito diversas viagens, sem que o benefício do deslocamento seja demonstrado.

Assim, para fins de adequação da prestação do serviço e de tomada de medidas específicas de fiscalização, é certo que as informações ora requeridas serão essenciais, razão pela qual solicito os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

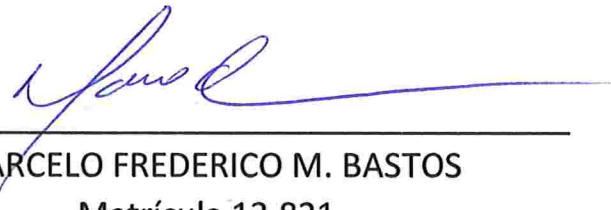
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 837 12019
Folha Nº 02 III

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 834/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 15/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 834 12013

Folha Nº 03